



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

18ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 3º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805118 - e.mail: vt18.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0010357-45.2014.5.01.0018
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)
RECLAMANTE: A.S.F.
RECLAMADO: S.V.P. LTDA - EPP e outros (2)

DECISÃO PJe

Vistos,

Melhor analisando os autos, não foram encontrados os requisitos necessários para que seja configurada a existência de grupo econômico, como preconiza o art. 2º, § 2º da CLT. As empresas apontadas como formadoras de grupo econômico possuem sócios em comum, estão situadas no mesmo endereço, contudo, não restou demonstrado controle administrativo e financeiro entre as empresas.

A mera identidade de sócios não caracteriza o grupo econômico, pois são necessários para a configuração do grupo três requisitos, quais sejam: a demonstração do interesse integrado, a efetiva comunhão de interesses e a atuação conjunta das empresas dele integrantes (artigo 2º, parágrafo 3º, da CLT, acrescentado pela Lei 13.467/2017).

Portanto, indefiro o pleito autoral ante a ausência de requisitos legais. Poderia-se vislumbrar a possibilidade de abertura de incidente de descon sideração inversa.

Intime-se a empresa **C.B.S.J. LTDA - EPP**, por seus advogados **Danielle Capistrano Ribeiro**, OAB/RJ nº 101.194 e **Wesley Rodrigo Manzutti**, OAB/RJ nº 172.492.

No mesmo ato, intemem-se as partes para ciência, sendo a parte autora para indicar meios efetivos de prosseguimento da execução.

Não fazendo, cumpra-se o art. 11-A da CLT no prazo legal.

RIO DE JANEIRO, 12 de Janeiro de 2018

MARCOS DIAS DE CASTRO

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: MARCOS DIAS DE CASTRO
<http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1712151357497060000067403418>

Número do documento: 1712151357497060000067403418

Num. a3f7daa - Pág. 1

Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: MARCOS DIAS DE CASTRO
<http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1712151357497060000067403418>

Número do documento: 1712151357497060000067403418

Num. a3f7daa - Pág. 2